

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
PORTARIA

Portaria n.º 004/DEADM/GAB/SEMESC

Assunto: Condução de veículo Oficial.

“Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial”.

A Secretaria Municipal de Resolução estratégica de Convênios e Contratos, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conforme o decreto nº3.440/I de 13.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Artur Salvador	Assessor Técnico Nível I	1000779
Cláudio Roberto Oliveira Pereira	Secretário Adjunto	242462
Edjane Silveira da Silva	Assessor Nível III	1000765
Francineide da Conceição Oliveira	Gerente de Divisão	1000661
Fernando Silva Feitosa	Engenheiro Eletricista	24000
Jaqueline Conceição Fraga Santos	Gerente de Divisão	1000121
José Alves Sobrinho Júnior	Responsável	1000248
Mateus Júlio Cardoso da Silva	Assessor Especial de Controle Setorial	1000714
Mauro Sérgio Martins	Engenheiro Civil	70285
Rafael Brito Barros Pereira	Assessor Técnico Nível I	1000715
Rosinaldo Nunes Uchoa	Assessor Técnico Nível I	1000710
Simone Lino Pimentel	Diretora de Departamento Administrativo	1000624
Thalysso João Rodrigues Pereira	Engenheiro Civil	242066

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, RO. 26 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2021. Edição 2892
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>